



## Município de Capanema - PR

---

### **PORTARIA Nº 7.118, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

#### ***Redução da Jornada de Trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema.***

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, incisos X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem a contenção de despesas, em especial os gastos com pessoal, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal, em face das restrições decorrentes da queda de arrecadação,

Considerando a necessidade de garantir o pagamento da folha e obedecer aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2018 da Controladoria Interna do Município de Capanema/Pr, com o fim de implementar medidas efetivas e emergenciais visando adequação da folha de pagamento aos limites de despesas fixados no art. 22, parágrafo único e incisos I a V da Lei Complementar 101/2000 e art. 169, § 3º, incisos I e II da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 6.499, 05 de junho de 2018, que “Promove o contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências”, resolve

### **REGULAMENTAR**

**Art. 1º** O horário de expediente na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018, será das 07 horas às 13 horas, resguardando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos aos servidores, para descanso.

**Art. 2º** Em regra a realização de horas extras estão proibidas, somente devendo ser autorizadas, na forma disposta no art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.499/2018.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2018.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*